



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O Município de Cana Verde/MG, torna público que está recebendo propostas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COFORME ART. 75 INCISO II, da lei 14.133/21, até o dia 29 de julho de 2025, às 16h00min, para AQUISIÇÃO DE Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para implantar sistema de monitoramento GPS 24 horas (Cadastro motorista/manutenção preventiva/deslocamento/Relatórios) nos veículos que pertencem a frota do Município de Cana verde, contemplando plataforma Web e App, treinamentos, suporte técnico, instalação do equipamento.

1.2. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 30/07/2025, até às 16h00min, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, ou protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Nemésio Monteiro, 12 – centro Cana Verde/MG.

1.3 – Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 9 9831-5640.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação direta está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública. De acordo com o artigo 75, incisos I e II, é permitida a dispensa de licitação em situações de emergência, calamidade pública ou quando a contratação envolver serviços de natureza singular com fornecedor exclusivo.

Ademais, o artigo 74 da referida lei permite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como nos casos de empresa com notória especialização ou detentora de exclusividade.

A presente contratação direta visa atender à necessidade da Administração Pública Municipal de Cana Verde na implantação de um sistema de monitoramento veicular por GPS 24 horas, com funcionalidades que englobam o cadastro de motoristas, controle de manutenção preventiva, acompanhamento em tempo real dos deslocamentos dos veículos, emissão de relatórios gerenciais, bem como plataforma Web e aplicativo móvel, além de suporte técnico especializado, treinamentos e instalação dos equipamentos.

A adoção desse sistema trará diversos benefícios diretos para a gestão pública, destacando-se:

Melhoria na Segurança

- A localização em tempo real dos veículos da frota municipal permitirá maior controle e resposta imediata em caso de ocorrências (acidentes, uso indevido, furtos, etc.).
- A rastreabilidade dos trajetos aumenta a segurança dos motoristas e do patrimônio público.

Otimização da Gestão da Frota

- Com dados automatizados sobre deslocamentos, consumo, paradas e tempos de uso, será possível planejar rotas e serviços com mais eficiência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



- A manutenção preventiva registrada no sistema evita que veículos fiquem inoperantes por falhas mecânicas evitáveis, reduzindo custos com reparos emergenciais.

Transparência e Controle

- Os relatórios detalhados gerados pela plataforma permitem à Administração acompanhar com precisão o uso dos veículos, garantindo maior transparência na aplicação dos recursos públicos.
- Possibilita a identificação de usos irregulares ou fora do escopo das atividades administrativas.

Redução de Custos

- A gestão eficiente da frota, com controle de quilometragem, tempo de uso e consumo, reduz o desperdício de combustível e o desgaste excessivo dos veículos.
- A prevenção de manutenções emergenciais e o planejamento das rotas geram economia a curto e longo prazo.

Modernização da Administração

- A contratação contribui para a digitalização e modernização da gestão pública, promovendo o uso de tecnologia em favor da eficiência e da economicidade.
- O treinamento dos servidores envolvidos no uso da plataforma amplia a capacidade técnica interna do município.

Diante do exposto, a contratação é não apenas necessária, mas estratégica para melhorar o serviço público, proteger o patrimônio municipal, reduzir gastos desnecessários e promover maior controle e eficiência operacional, justificando plenamente a sua realização.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Sistema web para acesso dos dados de rastreamento básico (sistema monitoramento básico, GPS (plataforma), treinamento, suporte técnico, help desk. Locação modulo principal de rastreamento (modulo compatível com modelo do veículo - tecnologia 4g) Sim Card Multioperadora 20mb (chip integrado ao dispositivo – Vivo, Claro, Algar, Tim). Cadastro plataforma Track Route (cadastro de 3 usuários para acesso plataforma)	UND	30		
02	Serviço de instalação e configuração sistema completo (taxa única) Instalação/Remoção módulo Integração plataforma Interface operadora Testes operacionais Cadastro de Veículos Ativação de dispositivos	UND	01		
TOTAL DA COTAÇÃO:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data da convocação:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto a Administração Fazendária Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br.

6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste instrumento será efetuado pela Contratante, por processo legal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento.

7. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

7.1 - As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.10.301.0035.2034.3.3.90.39

Ficha 166

Fonte 1.500.000.0000

Cana Verde/MG, 25 de julho de 2024.

EDNEA APARECIDA JERÔNIMO MARTINS
SECRETÁRIA DE SAÚDE